

EDITAL Nº 110/2025 - IFSP, DE 14 DE MAIO DE 2025

**CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO AO LABORATÓRIO DE BIOINSUMOS DO CAMPUS AVARÉ
DO IFSP POR COOPERATIVA PRODUTORA DE BIOINSUMOS PARA USO PRÓPRIO**

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Campus Avaré, CNPJ Nº 10.882.594/0001-90, torna pública a chamada que visa captar apoio de cooperativas de produtores rurais, com o objetivo de contribuir para o estabelecimento e treinamento de protocolos de produção de bioinsumos para uso próprio, desenvolvidos no Campus Avaré do IFSP, localizado na Avenida Professor Celso Ferreira - Avaré - SP - CEP: 18707-150, levando ao conhecimento dos interessados a realização do processo administrativo:

I – Objeto:

a) Chamamento de interessados para o credenciamento, com base no Art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

II – Regime legal:

a) Lei nº 14.133/2021, e

b) Decreto nº 11.878/2024.

III – Forma:

a) Eletrônica (Art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

IV – Plataforma para apresentação da documentação:

a) Enviar para o e-mail: cex.avr@ifsp.edu.br

V – Vigência deste edital:

a) 30/04/2026.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

O projeto de Operacionalização da produção de bioinsumos on farm para cooperativas e associações de agricultores e agricultoras familiares tem como objetivo elaborar manual de boas práticas, modelos de biofábricas on farm e seus procedimentos operacionais, beneficiando agricultores familiares, bem como a comunidade local.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I. Apoio: Relação institucional não comercial entre entes públicos e privados e/ou sociedade civil organizada, na qual o segundo oferece fornecimento de infraestrutura e força de trabalho em troca de treinamentos e materiais para consumo..

II. Apoiador: Cooperativa presente em assentamento da reforma agrária, que assume, no todo, o apoio ao projeto de Operacionalização da produção de bioinsumos on farm para cooperativas e associações de agricultores e agricultoras familiares.

III. Biofábrica on farm: Unidade de produção de bioinsumos, a base de fungos e bactérias entomopatogênicos, para uso próprio..

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I. Alocação e instalação de equipamentos e utensílios do IFSP que serão destinados à validação dos processos de produção de bioinsumos;

II. Condução de testes para validação de processos e procedimentos e contribuição para sua melhoria;

III. Realização de treinamentos para cooperativas e associações da agricultura familiar

IV. Elaboração de vídeos educativos sobre a produção de bioinsumos.

2.3 A execução dos itens de I a IV será realizada em caráter de parceria, sem gerar ônus ao IFSP.

2.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período de execução do projeto de operacionalização.

2.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do chamamento público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.6 Não haverá repasse de recursos financeiros entre os participantes.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1 Ao parceiro será permitida a divulgação de apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2 O IFSP concederá como contrapartida ao apoio:

I. Treinamentos e materiais para treinamento, incluindo consumíveis para laboratório.

II. Registro da participação na placa de identificação da biofábrica.

III. Divulgação da adequação do espaço em mídia digital e impressa, incluindo redes sociais e site institucional.

3.3 Serão vedados:

I. o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fim lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II. o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

IV. a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4 A cooperativa apoiadora será responsável pela guarda em segurança de equipamentos e utensílios do IFSP que serão destinados à validação dos processos de produção de bioinsumos, devendo comunicar quaisquer anomalias de funcionamento ou extravio ao servidor responsável pelo projeto.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. As propostas de apoio serão aceitas do dia 14 de maio de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 18/05/2025, horário de Brasília.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo II deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico cex.avr@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de Apoio à Operacionalização da produção de bioinsumos on farm para cooperativas e associações de agricultores e agricultoras familiares".

4.3 Após recebidas as propostas pelo Campus Avaré, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4 Serão selecionados até um apoiador.

4.5 Na análise das propostas, serão priorizadas, pela ordem:

I. O melhor espaço físico para o desenvolvimento do projeto (levando em consideração número de equipamentos, dimensão e divisão de espaços, presença de infraestrutura adequada para análise e conservação de produtos);

II. O tempo de experiência com a produção de bioinsumos a base de microrganismos isolados para controle biológico;

III. A menor distância até Avaré.

4.6 O resultado preliminar será divulgado em 20 de maio de 2025 no site avr.ifsp.edu.br.

4.7 Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis da divulgação do resultado preliminar.

4.7.1 O recurso deverá ser enviado ao Campus Avaré pelo endereço cex.avr@ifsp.edu.br.

4.8 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.9 O resultado final será divulgado em 23 de maio de 2025 no site avr.ifsp.edu.br.

4.10 Após a aprovação e divulgação do resultado o Campus Avaré entrará em contato com a cooperativa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao início da execução.

4.11 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA SER CREDENCIADO

5.1 O APOIADOR em ser credenciado deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Declaração Unificada (ANEXO I);

II - Proposta (ANEXO II);

III - COMPROVAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

i) Estatuto ou contrato social;

ii) Ato constitutivo;

iii) Contrato social.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A cooperativa que visa apoiar o projeto de operacionalização de biofábricas on farm poderá entrar em contato com o Campus Avaré, em caso de dúvidas, por meio do e-mail cex.avr@ifsp.edu.br.

6.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Campus Avaré.

Avaré, 14 de maio de 2025

Silmario Batista dos Santos

Reitor

Documento assinado eletronicamente.

ANEXO II - TERMOS DE ADESÃO

I. DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome:

CNPJ:

Endereço completo:

Responsável/ cargo:

e-mail:

Telefone:

II. PROPOSTA

APRESENTAÇÃO DA BIOFÁBRICA: deve constar apresentação da Instituição, do espaço da biofábrica, incluindo tempo de existência, estrutura, equipamentos e processos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

III. CIÊNCIA E COMPROMISSO DA INSTITUIÇÃO

1. VENHO, POR MEIO DESTA, ATENDER a CHAMADA DO EDITAL N XXX/2023, VISANDO CONTRIBUIR COM A OPERACIONALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE BIOINSUMOS PARA USO PRÓPRIO PARA COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES.
2. EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO.
3. ESTOU CIENTE QUE, POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO, NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSP.
4. AS PARTES ELEGEM O FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO,

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA NELE SER DIRIMIDO QUALQUER LITÍGIO ORIUNDO DESTE TERMO DE ADESÃO, QUE NÃO PUDER SER RESOLVIDO POR NEGOCIAÇÃO DIRETA.

DECLARO ESTAR CIENTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS DE ACORDO COM LEI.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 14/05/2025 18:24:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 942136

Código de Autenticação: ecac506725



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010